



Fl. 066
[Handwritten signature]

18.12.2014

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 32 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a trigésima segunda reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número trinta e um da reunião desta Câmara Municipal de cinco de dezembro corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado aprovar por unanimidade a ata número trinta e um da reunião desta Câmara Municipal de cinco de dezembro corrente.

Passou-se de seguida ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** convidou os Senhores Vereadores para o almoço dos idosos e para o jantar de Natal dos trabalhadores municipais, a realizar amanhã, dia dezanove de dezembro.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** ditou para a ata a seguinte intervenção:

1º - Felicito a iniciativa da exposição de fotografia no McDonal's em Viseu que está muito bem conseguida. Penso que estes pequenos passos, em termos de turismo, devem ser a nossa prioridade para o futuro do Concelho.

O trabalho está bem conseguido, apresentando uma perspetiva convidativa a uma visita.

2º Quero publicamente dar os meus parabéns à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca pelo seu aniversário e pela vitalidade demonstrada. Verifica-se que é uma Associação com muita vida numa área que nos diz muito. De facto, o Concelho só sai a ganhar ao dispor de um corpo de bombeiros com a vitalidade que os nossos têm.

Em relação à Assembleia Municipal de sábado passado e à cerimónia de comemoração do décimo aniversário da elevação de Tarouca a cidade, não percebi se era uma cerimónia de comemoração, de lamentação, ou se era um velório.

A história é o que é.

Não podemos mandar no passado.

Lamento não ter havido convite aos dirigentes locais da altura. Lamento que pelo menos um deles não tenha tido

oportunidade de usar da palavra. Com este tipo de organização não dignificamos o evento.

A elevação a cidade não é nada mais do que um título; esse facto não traz nada de novo a não ser que haja dinamismo. Mas negativo não foi de certeza, é um marco na história do Concelho.

3º Pergunto ao Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo o que significam as jornadas de desenvolvimento. Vai haver?

Na sessão da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Câmara apresentou um relatório de atividades e sou de opinião que seria positivo que nas nossas reuniões houvesse uma apresentação semelhante, até porque acabamos por, enquanto vereadores, não ter acesso a muitas das matérias que são informadas à Assembleia Municipal.

Penso que não será difícil em duas semanas compilar o que se passou de essencial na atividade da Câmara Municipal."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte: "Até porque esta é a última reunião do ano, gosto sempre de fazer um balanço.

Desejo a todos os membros do Executivo um Santo Natal e naturalmente também que o próximo ano seja em termos de atividade municipal melhor do que este ano.

É um desejo sincero.

Desejo saúde a todos, para que possamos caminhar nesse sentido.

Naturalmente, nem tudo foi positivo no ano que agora termina.

Eu e o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias por várias vezes nos interrogamos sobre aquilo que efetivamente cá vimos fazer. Porque de facto não temos contribuído com aquilo que podemos, com as nossas ideias e com a nossa postura.

Penso que o ano de 2014 se caracterizou precisamente por isso. Há uma premeditada confusão. Percebo que é o primeiro ano de atividade, compreendo perfeitamente, mas não se justifica.

Quando eu entendo que devo tornar transparente tudo o que existe, só pelo relatório que é enviado à Assembleia Municipal é que conheço o que se faz no dia a dia da Câmara Municipal.

Lembro-me que aquando da deliberação sobre a delegação de competências o Senhor Presidente da Câmara foi claro que algumas delas iriam retirar-nos competências. As ordens do dia demonstram bem isso.

Nós chamamos a atenção de um dever que é o dever de informação que está previsto na lei.

Este ano é marcado do ponto de visto político pela limitação da nossa intervenção e porque não podemos intervir.



Fl. 067

18.12.2014

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Este ano também fica marcado por algumas situações que nos dizem muito respeito a nós.

Os impactos de política de austeridade do Governo também se repercutiram na nossa realidade.

Houve um agravamento da taxa de desemprego no nosso Concelho. Há um agravamento dos pedidos ao nível da segurança social, das situações de carência, o que evidencia um fosso entre a realidade e aquilo que anunciava quem ganhou as eleições no Concelho.

Verificam-se também dificuldades na disponibilização dos documentos para as reuniões, que limitam o respeito pelo Direito de Oposição.

Mas mais gravoso ainda os requerimentos apresentados para obter determinadas informações para os quais até ao momento ainda não obtivemos resposta.

Em março não foi apresentado o relatório do Direito de Oposição e não é menos verdade que tudo isto tem repercussões na nossa atividade como vereadores de oposição. Na ação social não sabemos em concreto quais são as medidas propostas; as respostas sociais têm-se traduzido em pouco mais que migalhas, o que se lamenta, porque não denotamos qualquer tipo de estratégia para atacar estes problemas.

Também dizer-vos que marcou este ano a nossa posição sobre os transportes escolares: não foi elaborado o plano de transportes escolares. Foram adquiridos autocarros e até ao dia de hoje não sabemos a razão da sua aquisição e que relação tem com o plano de transportes escolares.

Também com algum lamento, principalmente da minha parte, pessoalmente relativamente às Festas de S. Miguel deu-se primazia a algumas associações em detrimento de outras e não se efetivou a parceria com a Associação Empresarial de Tarouca, como era hábito, com a realização da Feira da Marrã.

Embora existisse a vontade de ter apenas um clube de futebol no concelho, chegamos no final do ano com três clubes.

Foi encerrada a creche "O Cantinho Encantado", por decisão do Senhor Presidente da Câmara, o que não deixou de ser um ato marcante.

Dissemos que considerávamos contraciclo e despesista a existência termos dois vereadores a tempo inteiro.

Tivemos naturalmente a questão de preparação das candidaturas aos fundos comunitários. Participamos nas primeiras reuniões, não como vereadores, mas como membros de associações.

Não tivemos indicação do Executivo sobre a perspetiva que tem sobre estas questões, uma vez que tendo em conta o orçamento aprovado, é com desses fundos que dependem as receitas de capital previstas.

Criação do Fundo de Emergência para as Famílias: o Orçamento e o Plano deveriam ser um documento não tanto argumentativo, mas que de uma forma inequívoca deveriam explicar o que é a liderança política para o futuro, embora tenhamos votado favoravelmente.

Este ano não gostámos da forma como foram preparados o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, designadamente em relação às transferências para as Juntas de Freguesia. Também aqui se faltou à verdade. Disseram-nos que essa situação iria ser corrigida e não o foi.

Naturalmente houve aspetos positivos e destaque a possibilidade que tem sido dada a todas as pessoas de porem em prática as suas iniciativas. O facto de se ter incentivado as associações às suas atividades é de salutar.

O movimento associativo está assente no voluntariado e tem importância que deve ser apoiada.

Foi um ano marcado por questões políticas, em que se politizaram em demasia determinadas matérias, como o endividamento do Município e o facto de a Assembleia Municipal não ter na sua Mesa um representante de outro partido político.

As intervenções que tivemos, e uma delas a intervenção pessoal sobre a creche, tiveram como resposta exatamente isso. Se temos atitudes contrárias à posição que é tomada pela maioria, só pode ser apelidada de mau-perder, de atitude despeitosa, porquanto o povo não votou em nós.

Portanto nós que temos como princípio de política, o exercício da vida pública, sempre que possível temos procurado observar o seguinte provérbio: fale muito das coisas, pouco de si e nada dos outros.

Por outro lado, não podia deixar de realçar as palavras do pintor Pablo Picasso: "O que já fiz não me interessa. Só penso no que ainda não fiz."

Boas Festas a todos os funcionários, uma vez que não vou estar com eles no jantar de Natal por questões pessoais, mas desejo-lhes um Santo Natal e um próspero Ano Novo e que 2015 seja cheio de saúde e com mais riqueza pessoal."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

" Respondendo ao Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias:

- Quanto à exposição de fotografia, o Executivo, nas várias reuniões de preparação, assumiu colocar vinte e duas fotografias. Foi convidado o nosso funcionário, Paulo Chaves, com manifesta aptidão para a fotografia. Para além do McDonald's haverá uma exposição no Instituto da Juventude e, além disso, durante este período teremos sempre grupos do concelho a atuar no McDonald's.

- Relativamente às Jornadas de Desenvolvimento, foi o pontapé de saída. 2015 será marcado por um conjunto de



Fl. 068

18.12.2014

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

seminários com gente entendida na matéria que nos ajudará a encontrar soluções para o desenvolvimento do concelho.”

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

“A informação apresentada à Assembleia Municipal é compilada pelos vários serviços municipais. Poderemos enviá-la com antecedência para os Senhores Vereadores, mas eu próprio só a vejo nos dias que antecedem a realização da sessão da Assembleia.

Feita a análise da intervenção do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, entendo e até fico satisfeito por não concordar com nada do que se fez até hoje.

Não posso pedir contributos a quem não aceita nada daquilo que nós fazemos: automaticamente é contra as nossas ideias. Se calhar íamos ter de aceitar aquilo que nós não projetamos.

O que eu ouvi é que aquilo que nós fizemos durante o ano, não foi nada de bom, na ação social, nas obras. Mas estas foram as nossas opções. Os Senhores Vereadores tiveram sempre todo o tempo para se pronunciarem. Agora não podemos concordar com o que está a dizer. Felizmente temos as pessoas do concelho de Tarouca para reconhecerem que nós temos trabalho feito.

Vamos aceitar ideias que não batem certo com as nossas? Não é isso que nós queremos e não é isso que querem os Tarouquenses.”

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Aquisição de serviços de enfermagem, em regime de avença, no âmbito do projeto “Tarouca mais Saudável” - Proposta de emissão de parecer prévio
- 2 - Aquisição de Serviços de Socióloga, em regime de avença, para dinamização do Gabinete de Apoio ao Emigrante - Proposta de emissão de parecer prévio
- 3 - Renovação do contrato de aquisição de serviços, em regime e avença, celebrado com Paula Teresa Carrapa Sarmiento, para monitora de natação e hidroginástica - Proposta de emissão de parecer prévio
- 4 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes - período de 15.11.2014 a 15.12.2014
- 5 - Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Chã da Beira - pedido de apoio para o acompanhamento dos peregrinos que veneram o corpo do Stº Padre Julian Butron
- 6 - Processo de obras nº 10/07 - Requerente: SAMOA - Sociedade de Construção Civil, Lda - Pedido: Operação de loteamento com obras e urbanização, licenciado com o alvará de loteamento nº 6/2008, de 26.06.2008 - declaração de caducidade da licença - proposta de decisão
- 7 - Resumo diário da tesouraria

8 - Edifício da antiga escola primária de Dalvares -
Proposta

**1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE AVENÇA, NO ÂMBITO DO PROJETO "TAROUCA MAIS SAUDÁVEL"-
PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE AVENÇA, NO ÂMBITO DO PROJETO "TAROUCA MAIS SAUDÁVEL"

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

1. As Grandes Opções do Plano para 2015 preveem o projeto "Tarouca Mais Saudável" onde pretendemos desenvolver ações na área da saúde, e, em especial, dinamizar a Unidade Móvel de Saúde, vocacionada para a prevenção, vigilância de saúde, prestação de cuidados de saúde à população, nomeadamente mais idosa e com dificuldades de acesso à sede do Centro de Saúde.

2. Este projeto enquadra-se, obviamente, nas atribuições do Município e será desenvolvido em parceria com as instituições locais, em especial com o Centro de Saúde.

3. Para o efeito, é necessário afetar meios humanos qualificados que o Município não tem ao seu serviço.

4. Contudo, as funções serão desempenhadas com autonomia e sem subordinação jurídica, nomeadamente, sem sujeição a horário de trabalho.

5. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

6. Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no nº 5 do seu artigo 73º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

a) verifica-se o disposto no n° 1 do artigo 32° da Lei n° 35/2014, de 20.06, em especial, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) não se aplica a redução remuneratória, por a remuneração mensal a pagar ser inferior a € 1500 (n°1 do artigo 2° da Lei n° 75/2014, de 12.09).

Com fundamento no exposto PROPONHO a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n°s 5 e 11 do artigo 73° da Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a Licenciada em Enfermagem, Clara Ângela Pinto Ribeiro, para desempenho das funções de enfermeira no projeto " Tarouca Mais Saudável", pelo período de 6 meses, com início previsto em 01.01.2015 e termo em 30.06.2015.

Montante estimado da despesa: € 4 200/total;€ 700/mês.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou se estes serviços estavam parados.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou porque é que em junho de 2014 se cessou este contrato.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que o serviço não estava a funcionar a 100%, porque tinha solicitado ao ACES Douro Sul a colocação de uma enfermeira mas não foi possível tratar dessa situação porque o novo Diretor Executivo só agora iniciou funções.

Informou que já foram aceites pela ARS Norte os pedidos de mobilidade de um assistente técnico e de um assistente operacional do município, que prestam serviço na área da saúde.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-

B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n.ºs 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a Licenciada em Enfermagem, Clara Ângela Pinto Ribeiro, para desempenho das funções de enfermeira no projeto "Tarouca Mais Saudável", pelo período de 6 meses, com início previsto em 01.01.2015 e termo em 30.06.2015, cujo montante total estimado da despesa é de € 4 200,00 (quatro mil e duzentos euros) sendo de € 700/mês (setecentos euros por mês).

2 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIÓLOGA, EM REGIME DE AVENÇA, PARA DINAMIZAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIÓLOGA, EM REGIME DE AVENÇA, PARA DINAMIZAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

1-Considerando:

- a) a necessidade de dinamizar o Gabinete de Apoio ao Emigrante, através da elaboração de estudos, planeamento e realização de ações de sensibilização, informação, entre outras;
- b) que o Município não tem técnicos habilitados disponíveis para efetuar este serviço, que será desenvolvido com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município, não sendo imposto o cumprimento de horário de trabalho;
- e) que, atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público,

pretende-se renovar o contrato de prestação de serviços com a Licenciada em Sociologia, Jacinta do Céu Laranjo da Conceição, que possui formação específica nesta área.

2. Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no n.º 5 do seu artigo 73.º, aplicável às autarquias locais, nos termos do n.º 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

- a) verifica-se o disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06, em especial, como se disse atrás, trata-se da



Fl. 070

18.12.2014

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA (conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) não se aplica a redução remuneratória, por a remuneração mensal a pagar ser inferior a € 1500 (n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12.09).

Com fundamento no exposto **PROPONHO** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n.ºs 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro à renovação do contrato de aquisição de serviços de socióloga, em regime de avença, com Jacinta do Céu Laranjo da Conceição, para dinamização do Gabinete de Apoio ao Emigrante, com início em 01.01.2015 e termo em 30.06.2015.

Montante estimado da despesa: € 3 150/total; € 525/mês.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou se o Gabinete de Apoio ao Emigrante funciona e se é procurado, ou seja se é útil efetivamente.

O Senhor Presidente da Câmara informou que sim.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n.ºs 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro à renovação do contrato de aquisição de serviços de socióloga, em regime de avença, com Jacinta do Céu Laranjo da Conceição, para dinamização do Gabinete de Apoio ao Emigrante, com início em 01.01.2015 e termo em 30.06.2015, cujo montante total estimado da despesa é de € 3.150 (três mil e cento e cinquenta euros) sendo de € 525/mês (quinhentos e vinte e cinco euros por mês).

3 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME E AVENÇA, CELEBRADO COM PAULA TERESA CARRAPA SARMENTO, PARA MONITORA DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO COM PAULA TERESA CARRAPA SARMENTO, PARA MONITORA DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Considerando que:

1- Nas Piscinas Municipais Cobertas são ministradas aulas de natação e hidroginástica, em horário alargado e variável em função dos utentes.

2- É de interesse municipal dinamizar este serviço, facultando aos diversos tipos de utentes atividades em horário alargado e em 2015 iniciar a natação de competição.

3- A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado e disponível, em número suficiente que possa ser afeto ao mesmo.

4- As referidas funções têm vindo a ser asseguradas pela Licenciada Paula Teresa Carrapa Sarmento, regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

5- É de interesse para o Município manter o referido técnico (ver informação em anexo).

6- Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

7- Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no nº 5 do seu artigo 73º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no nº 1 do artigo 32º da Lei nº 35/2014, de 20.06, em especial, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do



MUNICÍPIO DE TAROUCA

18.12.2014

CÂMARA MUNICIPAL

INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) não se aplica a redução remuneratória, por a remuneração mensal a pagar ser inferior a € 1500 (n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12.09).

Com fundamento no exposto **PROPONHO** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n.ºs 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro à **renovação do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a Licenciada em Professores de Educação Básica- Variante de Educação Física, Paula Teresa Carrapa Sarmento, para desempenho das funções de monitora de natação e hidroginástica nas Piscinas Municipais, pelo período de 6 meses, com início previsto em 01.01.2015 e termo em 30.06.2015.**

Montante estimado da despesa: € 3 180/total;€ 530/mês.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n.ºs 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro à renovação do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a Licenciada em Professores de Educação Básica- Variante de Educação Física, Paula Teresa Carrapa Sarmento, para desempenho das funções de monitora de natação e hidroginástica nas Piscinas Municipais, pelo período de 6 meses, com início previsto em 01.01.2015 e termo em 30.06.2015, cujo montante total estimado da despesa é de € 3.180 (três mil e cento e oitenta euros) sendo de € 530/mês (quinhentos e trinta euros por mês).

4 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES - PERÍODO DE 15.11.2014 A 15.12.2014

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de

interesse municipal, bem como às juntas de freguesia no período de 15.11.2014 a 15.12.2014

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° da Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Centro do Dia de Várzea da Serra**

Total: € 667,05

Finalidade: Beneficiação das instalações do centro do dia, com protocolo assinado no dia 13/18/2013.

❖ **Freguesia de Mondim da Beira**

Total: € 439,73

Finalidade: Beneficiação do forno de Mondim de Cima

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas**

Total: € 748,83

Finalidade: Beneficiação da Residência Paroquial de Salzedas

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de São João de Tarouca**

Total: € 117,10

Finalidade: Beneficiação da capela de Santa Catarina Tarouca, 16 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

5 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA CHÃ DA BEIRA - PEDIDO DE APOIO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PEREGRINOS QUE VENERAM O CORPO DO ST° PADRE JULIAN BUTRON

Presente uma carta datada de dois de dezembro corrente, remetido pela Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Chã da Beira, solicitando a continuidade do apoio mensal que tem vindo a ser concedido por esta Câmara Municipal para o acompanhamento dos peregrinos que veneram o corpo do St° Padre Julian Butron, na Capela de Santo António.

É ainda solicitada ajuda para beneficiação do painel e altar da referida Capela e manifestada a preocupação sobre a "Casa dos Bernardos", cujas obras de restauração são urgentes.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Chã da Beira um subsídio mensal no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros), para o ano de dois mil e quinze; à semelhança dos anos anteriores, para abertura e acompanhamento diário, dos peregrinos que veneram o corpo do St° Padre Julian Butron, na Capela de Santo António, por se reconhecer o interesse municipal desta ação (alínea t) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09).

6 - PROCESSO DE OBRAS N° 10/07 - REQUERENTE: SAMOA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA - PEDIDO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS E URBANIZAÇÃO, LICENCIADO COM O ALVARÁ



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

DE LOTEAMENTO N.º 6/2008, DE 26.06.2008 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA DE DECISÃO

Presente a proposta de decisão da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

Processo n.º 5/10

Req: SAMOA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA, Pedido: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS E URBANIZAÇÃO, LICENCIADO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2008, DE 26.06.2008

O requerente não se pronunciou sobre a proposta de declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, no prazo previsto no n.º/ofício n.º 386/DGUA datado de 19/11/2014.

Assim, proponho que a Câmara Municipal declare a caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Tarouca, 11 e dezembro de 2014.

A Vereadora do Pelouro,

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, declarar a caducidade do processo supra identificado, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Foi ainda deliberado por unanimidade, na sequência de deliberação anterior proferida em 23.09.2014, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 84.º do RJUE e com fundamento na informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira:

- a) promover a execução das obras de urbanização em falta, para proteção dos direitos de terceiros adquirentes dos lotes e do próprio Município, uma vez que parte das obras de urbanização em falta respeitam a uma parcela de terreno cedida para o domínio municipal, a expensas do loteador;
- b) os trabalhos a executar são os identificados no auto de vistoria datado de 04.09.2014, junto ao processo, no valor total de € 40 318, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- c) os trabalhos serão executados por administração direta, no prazo de 30 dias.
- d) seguem-se os trâmites fixados nos artigos 107.º e 108.º do RJUE, para execução das obras e respetivo pagamento (posse administrativa do terreno; prévia notificação do dono da obra e dos outros interessados);
- e) para pagamento das despesas efetuadas será acionada a caução prestada pelo loteador para emissão do alvará de loteamento urbano com obras de urbanização n.º 6/2008, de

26.06.2008, mediante garantia bancária, no valor atual de € 44 441,16;

e) logo que se mostre reembolsada das despesas efetuadas, a Câmara Municipal emite oficiosamente alvará, competindo ao presidente da Câmara Municipal dar conhecimento das respetivas deliberações, quando seja caso disso, à direção regional do ambiente e do ordenamento do território e ao conservador d

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e cinquenta, de dezassete de dezembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 407.687,50 (quatrocentos e sete mil e seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 241.866,94 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

8 - EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE DALVARES - PROPOSTA

O Senhor Presidente da Câmara explicou que a Câmara Municipal celebrou anteriormente um contrato de comodato com a Associação Cultural e Recreativa " Flor do Sabugueiro " tendo em vista a instalação de um albergue juvenil no edifício da antiga escola primária de Dalvares.

Contudo, para efeitos de candidatura deste projeto ao financiamento do Instituto da Juventude é necessário que o edifício seja propriedade da associação.

Discutido o assunto e para efeitos de instrução da candidatura ao financiamento do Instituto da Juventude, foi deliberado por unanimidade doar o edifício da antiga escola primária de Dalvares à Associação Recreativa e Cultural Flor do Sabugueiro, para instalação do albergue juvenil, com cláusula de reversão a favor do Município, no caso de aquele fim não se concretizar no prazo de 3 anos após a data da celebração da respetiva escritura pública.

Foi ainda deliberado por unanimidade que esta deliberação apenas produzirá efeitos se a candidatura do projeto do albergue juvenil reunir os demais requisitos fixados pelo Instituto da Juventude.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Figueiredo*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

